



= LEI Nº 1.808, DE 04 DE AGOSTO DE 1.994 =

=====

Declara de utilidade Pública a entidade "Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Centenário".

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer como de Utilidade Pública a entidade Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Centenário, associação civil com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 04 de agosto de 1.994, 114º da Emancipação Político-Administrativa.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal

EM
05
08
94